

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO DE BARRAGENS

Teresa VISEU

Eng.^a Civil, LNEC, Av. do Brasil, 1700-066, Lisboa, + 351 21 844 3771

António B. ALMEIDA

Professor Catedrático, IST, Av. Rovisco Pais, 1049-001, Lisboa, + 351 21 841 8158

RESUMO

A tendência historicamente verificada na aplicação de recursos nas actividades de segurança de barragens focadas quase exclusivamente na preservação da integridade estrutural das barragens tem vindo a evoluir com o reforço de esforços, conjugados entre os donos das obras e as autoridades locais de protecção civil, na segurança das zonas a jusante que podem sofrer o impacto das cheias súbitas induzidas por acidentes ou pela exploração de barragens. É neste novo contexto que se deve procurar diminuir ou controlar o risco associado à existência de uma barragem não só através da instrumentação e da monitorização da segurança estrutural e hidráulica-operacional, aspectos que estão relacionados com a detecção de uma potencial situação perigosa ou de um comportamento anómalo nas barragens passível de conduzir a uma emergência, mas, também, através do desencadear de uma série de procedimentos pré-definidos para responder a situações de acidente, com a comunicação do desenrolar da situação de acordo com a cadeia técnica e hierárquica de decisão e com o funcionamento eficiente dessa cadeia em situações de emergência.

O Plano de Emergência Interno (PEI) de uma barragem constitui o documento privilegiado para identificar o conjunto de procedimentos ou de acções tendo em vista assegurar o controlo da segurança na barragem e a resposta eficaz a situações de incidente ou de acidente que ponham em causa a segurança do vale a jusante.

PALAVRAS-CHAVE

segurança de barragens, rotura de barragens, risco nos vales jusante, plano de emergência